



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para viagem de estudos dos alunos do 9º ano da E.M.E.F. Azídia dos Santos Capellari para Gramado e Canela, entre os dias 21/11/2024 e 23/11/2024.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Total em R\$
01	Viagem de estudos dos alunos do 9º ano da E.M.E.F. Azídia dos Santos Capellari as cidades de Gramado/RS e Canela/RS. Transporte de passageiros realizado com veículo de no mínimo 22 lugares, com ar condicionado, frigobar, banheiro, poltronas reclináveis e cintos de segurança, para realização de viagem de estudos até as cidades Gramado/RS e Canela/RS, com deslocamento até os locais de visitação como o Lago Negro; Mini Mundo; Space Adventure; Planetário; Bondinhos Parque do Caracol; Toca da Bruxa; Catedral Canela; Catedral Gramado; Rua Coberta; Rua Torta; Gramado Zoo e Alpen Park, podendo sofrer alterações em caso de indisponibilidade dos locais de visitação. Saída prevista para o dia 21/11/2024, horário aproximado 22h, da frente da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari e retorno previsto para o final do dia 23/11/2024, perfazendo um total aproximado de 950 Km.	Serv.	01	R\$ 7.800,00
Valor total do item				R\$ 7.800,00

O transporte deverá ser realizado com ônibus próprio da contratada, apropriado para o transporte descrito acima, de acordo com a legislação vigente.

O transporte deverá ser EXCLUSIVO para os passageiros listados e autorizados pelo setor responsável da municipalidade, todos sentados e com utilização do cinto de segurança, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro, ficando vedado, inclusive, o transporte de quaisquer outras pessoas, durante o percurso determinado.

A referida prestação de serviços de transporte deverá atender toda a legislação vigente e as que forem editadas para esta modalidade, principalmente o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na ANTT e DAER.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer gastos de manutenção, despesas com pessoal, avarias, eventuais acidentes, indenizações e/ou por qualquer dano que possa ocorrer no decurso do contrato para com passageiros e/ou terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativa: A presente contratação visa prestar de serviços de transporte de passageiros para viagem de estudos dos alunos do 9º ano da E.M.E.F. Azídia dos Santos Capellari a cidade de Gramado/RS e Canela/RS, entre os dias 21/11/2024 a 23/11/2024, tendo em vista ampliar os conhecimentos dos nossos alunos.

Dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Educação.

2029 – Manutenção Escolas Municipais.

33.90.39.99.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Reduzido: 4330. Vínculo: 20.

Prazo: O prazo para realização do objeto será o correspondente aos dias de prestação dos serviços descritos no objeto para o item 01. A contratada deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pela legislação.

O prazo de vigência do contrato será até 30 de novembro de 2024.

Pagamento: O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

1 O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

1.1 Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

Empresa: **TRANS MARMENTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.950.158/0001-86 com sede na Rua BR 480 km 12, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP nº 99.740-000.

São Valentim, 22 de outubro de 2024.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483